

TERMO DE REFERÊNCIA
N. 110/2023

AUTORES

NOME	CARGO	E-MAIL
Ricardo Pavani	Professor do Núcleo de Arte e Cultura	ricardopavani5@hotmail.com
Luciene da Silva Bicudo Cardoso	Professora do Núcleo de Arte e Cultura	lucienebicudo2013@gmail.com

JULHO/2023

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de equipamentos eletrônicos, para atender a demanda desta Secretaria de Estado de Educação, Órgãos seccionados, conforme condições, quantidades, especificações e exigências.

1.2. A Modalidade de contratação deste Termo de Referência será por Dispensa de Licitação, uma vez que se trata de Aquisição com valor inferior ao disposto no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

1.3. Trata-se de contratação que se amolda nos termos do inciso I, §6º do art. 7º do Decreto Estadual nº 15.941/2022, tornando-se dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar.

1.4. Os materiais a serem adquiridos pela contratada, devem observar as seguintes características e especificações:

Item	Código	Descrição	Quant.
01	0024901	Microcomputador - Tipo: notebook; Requisito: demais especificações descritas no termo de referência;	01
02	0024305	Aparelho telefônico – modelo 01 Requisito: demais especificações descritas no termo de referência;	02
03	0008611	Aparelho telefônico – modelo 02 Requisito: demais especificações descritas no termo de referência;	01
04	0015984	Fone de ouvido Requisito: demais especificações descritas no termo de referência;	02
05	0024019	Caixa de som com microfone - Requisito: demais especificações descritas no termo de referência;	03

1.5. A vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua assinatura.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, para os fins do disposto no inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

2.1. Da Justificativa da Contratação;

2.1.1. A Secretaria de Estado de Educação está promovendo o 2º Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS e o 1º Festival de Cinema das Escolas Estaduais de MS, a fim de aflorar as expressões artísticas e estimular as competências dos alunos.

2.1.2. Sabemos que reconhecer os méritos ajuda na construção da autoestima e autoconfiança de todo indivíduo, sendo fundamental trabalhar essas habilidades artísticas nas unidades escolares, bem como premia-los pela desenvoltura, proporcionando um aumento no rendimento dos alunos.

2.1.3. Ademais, diante de toda esta situação vivenciada em nosso país, o dia a dia escolar tem se tornado cada vez mais difícil, e, desta forma, acredita-se que o desenvolvimento artístico e cultural dos alunos garante a certeza de um trabalho eficiente da escola no processo de aprendizagem e formação pessoal dos mesmos.

2.1.4. Desta forma, para encorajar a participação dos alunos e reconhecê-los pelos seus méritos, se faz necessária a aquisição dos eletrônicos.

2.1.5. Cabe salientar que a aquisição também advém da necessidade de cumprimento da premiação estabelecida nos Editais dos Festivais.

2.1.6. Estes objetos serão distribuídos entre os **primeiros** colocados dos Festivais, assim no 2º Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS o 1º colocado 1 (um) Notebook, 2º colocado 1 (um) celular, 3º colocado 1 (um) caixa de som e para o melhor intérprete 1 (um) caixa de som, e para o 1º Festival de Cinema das Escolas Estaduais de MS receberá 1º colocado 1 (um) celular e 2º colocado 1 (um) celular, 3º colocado 1 (um) caixa de som e para a melhor fotografia 1 (um) fone de ouvido e melhor roteiro 1 (um) fone de ouvido.

2.2. DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.2.1. Verifica-se que o artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, prevê que a licitação será dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dessa forma percebe-se que a presente aquisição se amolda ao dispositivo legal em exame, uma vez que o valor para aquisição é inferior ao limite previsto na lei, devendo, portanto, ser dispensada a licitação.

2.2.2. Por fim, verifica-se que o Decreto Estadual nº 15.524/2020, no seu artigo 7º, § 6º, inciso I, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de Estudo Técnico Preliminar, quando a compra se enquadre no disposto nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Portanto, percebe-se que a presente aquisição se amolda ao dispositivo legal em exame, uma vez que o valor para aquisição é inferior ao limite previsto na lei, devendo, portanto, ser dispensado o ETP.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1.1. A seguir são descritos os requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade:

Item	Código	Descrição	Quant.
01	0024901	Microcomputador - Tipo: notebook; Processador: padrão X86 com núcleo quádruplo, frequência De base de no mínimo 2.8GHz, memória cache de no mínimo 12 MB; Teclado: Padrão Brasil, Português (BR) com Teclado Numérico; Bateria: de no mínimo 2 células 38Wh; Sistema operacional: Windows 11 profissional em português ou superior; Portas: 1xUSB 2.0, 1xUSB 3.2 Gen 1, 1xHDMI 1.4b, 1xConector de energia, 1xUSB-C 3.2 Gen 1, 1xCombo jack Microfone/Headset (3.5mm), 1xLeitor de cartões; Memória: 16GB DDR4 3200MHz, expansível até 32GB; Garantia: 1 ano; Tela: 15.6" Full HD; Alto falante: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; Armazenamento : 512 GB SSD; Acessório: Carregador.	01
02	0024305	Aparelho telefônico - Tipo: smarthphone; Memória interna: mínimo 256Gb; Idioma:: português Brasil;; Certificado:: ANATEL e SMP para 4 (quatro) operadoras de Serviço móvel atuantes no Brasil;; Tela: mínimo de 6.7", com touch screen capacitivo, multitouch, com no mínimo 16 milhões de cores; Sistema operacional: Androide versão 12 ou superior; Processador: no mínimo octa-core não inferior a 3.19 GHz;; Rede: GSM Quad Band(850/900/1800/1900); Câmera frontal: resolução mínima 12 Mp; Conectividade: wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac/6e, bluetooth, GPS, USB type-C; Memória ram: Não inferior 12 Gb; Câmera traseira:	02

		Câmera traseira: resolução mínimo de 200 mp, recurso autofocus, flash dual led, gravação de vídeo mínimo de 30fps com resolução 8K UHD ou superior; Deve acompanhar no mínimo: carregador bivolt com seleção automática de voltagem e conector de tomada padrão brasileiro, manuais e documentos técnicos (folhetos, encartes, folders etc.) em que conste, explicitamente, a característica exigida nas especificações;	
03	0008611	Aparelho telefônico - Tipo: smarthphone; Idioma:: português Brasil;; Aplicativo:: de calculadora, agenda, relógio, alarme, cronômetro, gerenciador de arquivos, software para e-mail, software de mapas; Tela:: multitoque capacitiva de tamanho mínimo de 5.1 polegadas, com tecnologia Super AMOLED e resolução de no mínimo 1440x2560 pixels, com proteção do tipo Gorilla Glass 4.0;; Conexão:: para no mínimo 01 chip; - Permitir conexão com rede de dados 4G padrão 850/900/1800/1900 MHz, através de inserção de chip de dados, sem auxílio de acessórios externos, a conexão deve ser desbloqueada para todas operadoras nacionais; - Deve possuir funcionalidade de telefone sem uso de fone de ouvido; Certificado:: ANATEL e SMP para 4 (quatro) operadoras de Serviço móvel atuantes no Brasil;; Câmera:: traseira com resolução mínima de 16 Megapixel com flash LED integrado, com estabilização óptica, autofocus, HDR, Geo Tagging, e Abertura do obturador de f/1.9 e câmara frontal de no mínimo 5 Megapixel, ou superior; - Deve permitir a gravação de vídeos em resolução mínima de 4K em 30 fps com recurso d; Permitir:: conexão com redes sem fio do tipo Wi-Fi conforme padrão (802.11 a/b/g/n/ac);; Tecnologia:: de localização GPS / A-GPS, integrada ao equipamento; - Deve permitir a conexão bluetooth versão 4.1 ou superior; - Deve possuir suporte à NFC; - Deve possuir no mínimo os sensores de acelerômetro, proximidade, giroscópio, bússola, barômetro e impressão digital; - Deve permitir conexão com computador; Processador:: no mínimo Octa-core (oito núcleos) de 1.5 GHz; - Deve ser de no mínimo de 3 (três) GB de memória RAM; - Deve possuir memória de armazenamento interna de no mínimo 32GB; - Deve possuir bateria interna de tipo lítio de no mínimo 2500 mAh;; Deve acompanhar:: carregador bivolt com seleção automática de voltagem e conector de tomada padrão brasileiro; - Deve acompanhar fone de ouvido com formato anatômico; - Acompanhar cabo USB; - Manuais e documentos técnicos (folhetos, encartes, folders etc.) em que conste, explicitamente, a característica exigida nas e; Garantia:: para reparo ou substituição por no mínimo 12 (doze) meses; - A garantia deve incluir todas as peças e partes dos equipamentos, inclusive a bateria; - A garantia deverá ser prestada na modalidade on-site diretamente por rede credenciada em Campo Grande/MS;; Sistema: operacional Android versão 6 ou superior;	01
04	0015984	Fone de ouvido - Tipo: para estúdio, semi aberto; Intervalo de frequência: 15 - 25,000 Hz; Sensibilidade: 91 dB / mW; Distorção harmônica total: <0,3%; Máximo nível de entrada: 200 mW; Impedância aproximada: 55 ohms;	02
05	0024019	Caixa de som com microfone - Potência: 100 w; Conexão: Compatível com conexão Bluetooth.; Entradas: Entradas: USB, P2 e P10; Bateria: Embutida de 2500mAh ou superior; que permita o uso por longa duração, 6 horas de autonomia ou superior (meio período); Voltagem: Deve ser Bivolt ou 110v.	03

3.2. REQUISITOS LEGAIS

3.1.1. Atos Normativos Disciplinadores

3.1.1.1. Os normativos disciplinadores que regem o presente Termo de Referência para a aquisição dos bens:

- 3.1.1.2.** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei De Licitações E Contratos Administrativos;
- 3.1.1.4.** Decreto Estadual nº 15.941/2022, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
- 3.1.1.5.** Decreto Estadual n. 16.119/2023, que estabelece normas procedimentais para contratação direta, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, e dispõe sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
- 3.1.1.6.** Decreto nº 15.940/2022, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
- 3.1.1.7.** Decreto nº 16.121/2023, que dispõe sobre o Plano de Contratação Anual, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
- 3.1.1.8.** Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC);

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. PRAZOS

- 4.1.1.** A assinatura do contrato será realizada no prazo de até **5 (cinco) dias** úteis.
- 4.1.2.** A vigência da ordem de contratação e/ou contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data de assinatura do contrato.
- 4.1.3.** O prazo para entrega será de no máximo de **15 (quinze) dias** corridos, contados da assinatura do contrato.

4.2. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.2.1.** A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço:

Almoxarifado Central – situado na Rua Delegado José Alfredo Hardman, n. 200, no Parque dos Poderes em Campo Grande – MS.

- 4.2.2.** A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na proposta de preço e neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 4.2.3.** Serão recusados os produtos defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste termo e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 4.2.4.** Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.
- 4.2.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.6. Para os fins do disposto no subitem 4.2.5, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, conforme art. 19 do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

4.2.7. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2. REAJUSTE

4.2.1. Não se aplica.

4.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não se aplica.

4.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.4.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato ou/e ordem de contratação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos bens ofertados, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 140, inciso II, alínea b combinado com art. 156, §8º da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.4.2. A Contratada, durante toda a execução do Contrato ou/e Ordem de Contratação, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.4.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

4.4.4. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 4.4.3. Poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

4.4.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.4.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

4.4.7. Será admissível a retenção sobre o valor devido ao contratado quando diante de rescisão contratual ou de aplicação de multa prevista nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.8. Ressalvada a hipótese do subitem 4.6.12, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CCF/MS.

4.4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.4.10. O documento de cobrança da CONTRATADA será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente nº mantida pela Contratada junto à agência nº, do Banco

4.4.11. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4.12. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.4.13. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

4.4.14. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

4.4.15. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

4.4.17. As despesas com deslocamento de pessoal da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusividade responsabilidade.

4.4.18. A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, para a Contratante proceder o pagamento:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, comprovando regularidade;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal, comprovando regularidade;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- e) Certidão Negativa de Débito Estadual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1.1. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo dos servidores abaixo indicados, que também serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança:

5.1.1.1. Gestora do Contrato:

Nome: Andrea Cristina Souza Lima

Cargo: Coordenadora de Licitações e Contratos

Matrícula: 116680024

E-mail: alima@sed.ms.gov.br

5.1.1.2. Fiscal de Contrato:

Nome: Janaína Paula dos Santos Piccelli

Cargo: Professora

Matrícula: 105445022

Setor: Núcleo de Arte e Cultura - NUAC

E-mail: jpccelli@gmail.com

5.1.1.3. Fiscal de Contrato Substituto

Nome: Andrea Haralampidis da Costa Vieira

Cargo: Professora

Matrícula: 432646021

Setor: Núcleo de Arte e Cultura - NUAC

E-mail: andreaharalampidis@gmail.com

5.1.2. Deverá ser designado servidor ou comissão responsável pela gestão do contrato e acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.4. O servidor ou comissão designada para a gestão e fiscalização do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.1.5. A contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5.1.6. A Contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da Contratante e/ou auditoria externa por ela indicada tenha acesso a todos os documentos que digam respeito ao Contrato.

5.1.7. A Contratante realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela Contratada e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

5.1.8. A avaliação será considerada pela Contratante para aquilatar a necessidade de solicitar à Contratada que melhore a qualidade dos serviços ofertados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela Contratada, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

5.2. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.2.1. Serão aplicadas as penalidades nos casos previstos na Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa e o contraditório decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

6.1.1. Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato ou ordem de contratação;

6.1.2. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.7. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.1.10. Observar todos os demais itens – anteriores e posteriores – deste Instrumento onde haja a definição/descrição de uma necessidade, uma responsabilidade, uma exigência e/ou uma condição para o fornecimento, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, que constitua obrigações à Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sob pena de aplicação de sanções e penalidades previstas neste Instrumento, em caso de descumprimentos e, ainda:

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade pré-determinados;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.7. Somente divulgar informações acerca dos objetos do Contrato, que envolvam o nome da CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização;

7.1.8. Emitir nota fiscal, para o devido pagamento, sem emendas ou rasuras contendo a discriminação, exata do serviço prestado, valor e retenção dos impostos devidos.

7.1.9. Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.10. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

7.1.11. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste Contrato.

7.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

8.1. Foram adotados os parâmetros definidos pelo Decreto Estadual n. 15.940, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

8.2. Após pesquisa para obtenção de preços referenciais, o valor estimado para contratação está discriminado no quadro abaixo:

8.3. O valor estimado global na presente contratação é de R\$ 51.210,00 (cinquenta e um mil, duzentos e dez reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação para essa licitação correrão à conta da:

Funcional. Programática: n. 10.29101.12.362.2046.4089.0001

Localizador: ENSINO MÉDIO

Natureza da despesa n. 33903100

Item da despesa n. 33101

Fonte n. 150010011

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

11.1.1. A contratada deverá apresentar proposta de preço com descrição dos serviços, identificação e qualificação do fornecedor, com nome, endereço, telefone, CPF ou CNPJ, valor unitário e valor global, indicando expressamente que estes contemplam todos os custos necessários à entrega dos serviços, data de emissão da proposta, identificação e assinatura do representante legal da empresa.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.2.1. A empresa contratada deverá apresentar junto da sua proposta para formalização da contratação:

11.2.1.1. Cartão do CNPJ da empresa;

11.2.1.2. Contrato Social e última alteração, de forma que os documentos apresentados demonstrem compatibilidade com o objeto pretendido e atual sócio majoritário;

11.2.1.3. Documentação Relativa à regularidade Fiscal e Trabalhista;

11.2.1.4. Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.1.5. Certidão de Regularidade Fiscal relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.2.2 NA ASSINATURA DO CONTRATO

11.2.2.1. A contratada deverá apresentar:

11.2.2.1.1. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul;

11.2.2.1.2. Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.2.2.1.3. Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.2.2.1.4. Certidão Negativa de Débito Municipal.

11.2.2.1.5. Certidão Negativa de Débito Estadual.

11.3. PARCELAMENTO DO OBJETO

11.3.1. Não se aplica.

11.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.4.1. Não se aplica.

11.5. AMOSTRA

11.5.1. Não será exigida amostra.

11.6. DA SUSTENTABILIDADE

11.6.1. Não se aplica

11.5. PROTÓTIPO

11.7.1. Não se aplica.

11. ASSINATURAS

Ricardo Pavani
Matrícula 437600021
Professor do Núcleo de Arte e Cultura

Luciene da Silva Bicudo Cardoso
Matrícula 134008024
Professora do Núcleo de Arte e Cultura

Secretaria de Estado de Educação/MS
(Conforme dispõe o Decreto Estadual 15.941/2022, art. 13, §1º e 2º)